



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 004/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

“Estabelece o piso salarial do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências.”

CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ faz público que nos termos do art. 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 19 de Janeiro de 2021, às 10h00 o Projeto de Lei Complementar nº 001/2021 de autoria do Executivo.

Art. 1º. Em observância ao disposto nos arts. 7º, n. IV e 39, §3º, da C.F. de 1988, c.c. o disposto na Medida Provisória nº 1021, de 30 de dezembro de 2020, o piso salarial dos servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal fica fixado em R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), mensais.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior aplica-se aos proventos de aposentados e às pensões pagas pela Prefeitura Municipal, bem como a remuneração do Conselheiro Tutelar, conforme a Lei Complementar nº 053/2020, de 03 de março de 2020.

Art. 3º. O piso salarial do ocupante do cargo de “Agente Comunitário de Saúde” fica fixado em R\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais), mensais, de acordo com o disposto no art. 9º-A, §1º, n. III, da Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Art. 4º. As despesas com a execução desta lei complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo, quanto aos seus efeitos financeiros, à 01 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Catiguá, 21 de Janeiro de 2021.

ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE
PRESIDENTE DA CÂMARA

EDINALDO OLIVEIRA BARRETO
VICE-PRESIDENTE

CLEONIR JOSÉ TRAZZI
1º SECRETÁRIO

JOÃO BASAGLIA
2º SECRETÁRIO

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá

SIDNEY SANTIAGO DA SILVA
Diretor Geral em exercício